



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.189, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.429, de 28 de Maio de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1.003 – Investimentos da Secretaria de Administração e Finanças

16 - 4.4.71.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos

0.3.00.0300 – Superávit Financeiro de 2018.....R\$ 2.500,00

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

7 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos

0.3.00.0300 – Superávit Financeiro de 2018.....R\$ 10.375,00

11 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos

0.3.00.0300 – Superávit Financeiro de 2018.....R\$ 4.278,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 da fonte 0.1.00.0104.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 31 de Maio de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.

Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo